



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO (COPESE)

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO VESTIBULAR 2012.1

PROCESSO SELETIVO 1º/ 2012

EDITAL Nº 003 /2012, de 03 de janeiro de 2012

O Reitor da **Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT)**, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela UFT para ingresso no 1º semestre de 2012 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando o seguinte:

1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2011.
2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UFT deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação desta instituição no Sisu.
3. O referido Termo de Participação será disponibilizado na página eletrônica do Sisu e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:
 - i. os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do Sisu;
 - ii. os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
 - iii. os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados;
4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior, a ser publicado no Diário Oficial da União.
5. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das duas chamadas regulares referentes ao processo seletivo Sisu 1º/2012 serão preenchidas mediante utilização da lista de espera disponibilizada pelo Sisu.
 - 5.1. A lista de espera do SISU/ENEM será utilizada em até **3 chamadas**, com os candidatos que declararam interesse em participar da lista na plataforma do MEC conforme cronograma até o dia 01 de fevereiro de 2012.
 - 5.2. Após as chamadas da lista de espera do SISU/ENEM as vagas eventualmente não ocupadas **serão preenchidas utilizando os candidatos classificados no Processo Seletivo Interno - Vestibular 2012.1**, objeto do Edital nº 67/2011, de 19 de agosto de 2011.
 - 5.3. A lista de espera do SISU/ENEM só será novamente utilizada caso não haja candidatos classificados no Processo Seletivo Interno - Vestibular 2012.1, objeto do Edital nº 67/2011, de 19 de agosto de 2011."
6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o candidato deverá **obrigatoriamente** confirmar no Sisu o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.

7. A Lista de Espera de que trata o item 5 observará apenas a nota do candidato obtida no Enem 2011, não levando em consideração modificações nesta nota decorrentes de incidência de bônus ou política de ação afirmativa adotada pela instituição nos termos da Portaria Normativa MEC nº 02/2010.
8. As chamadas em lista de espera de que trata o item 5 serão publicadas em edital próprio da UFT.
9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Sisu, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.
10. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e da página eletrônica da instituição, no endereço www.copese.uft.edu.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 1º/2012.
11. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica a autorização para utilização pelo MEC e pela UFT das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem 2011.
12. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 2/2010, bem como das informações constantes do Termo de Participação da UFT.

José Expedito Cavalcante
Vice-Reitor no exercício da Reitoria